



### **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

Em análise integral do **Processo n.º 003/2016 - PMI - TP**, referente à licitação **TOMADA DE PREÇOS - TP**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/PORTEII**, celebrado com a **PMI- Secretaria Municipal de Saúde**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Igarapé-miri - PA, 07 de julho de 2016.